

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Ca-
malauí.

Lei n.º 103 de 15 de outubro de 1971.

Cria o hino do Município
de Camalauí-PB. e dá
outras providências.

A Câmara Municipal de
Camalauí.

Fica saber que o Poder Le-
gislativo de Camalauí-PB. aprova a
seguinte Lei.

Art. 1.º Fica criado o hino do Mu-
nicípio de Camalauí-PB, com
letra e música de Antônio
Mariano Falcão.

Art. 2.º - O hino ficará represen-
tando o símbolo deste Município
e será usado em atos solenes
Municipais; sendo composto da
seguinte letra:

Hino à Camalauí.

Camalauí berço de um povo,
que avança, buscando vitória;
Quilado por um ideal novo
Tudo de progresso e de glória.

Estribilho

É a cantar teu valor
Caminhamos com fé e amor
Para a glória do porvir
Quando o Brasil ir-se antea
E girar aqui, a mão de Deus
Nos feitos imortais dos filhos teus

O teu nome espermica traquez
É a brilhar sob o céu de azul,
Os teus filhos em todos os lares
Que não de iluminar o Brasil.

Estribilho

É a cantar te.

Neste solo que é paraitanga,
Nesta terra que é brasileira
Tus por símbolos oitineo
Arcano,
A estrela da tua bandeira!

Estribilho

É a cantar te.

Art. 3º - Revogadas as disposições em
contrário, entrará a presente
Lei em vigor na data de
sua publicação.
Regime a publicação e compra a

Sala de Sessões da Câmara Municipal em 15-11-72

~~João de Deus Farias~~
João de Deus Farias - presidente